

RESOLUÇÃO Nº 841 , DE 04 DE AGOSTO DE 2006.

Julga o ato do CRMV-PR que aprova a 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2006.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517/68, combinada com a alínea “j” do art. 3º da Resolução CFMV nº 04/69, e

considerando a deliberação do Plenário do CFMV, na CLXXXV Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 2, 3 e 4 de agosto de 2006, em Brasília -DF;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o ato do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná, que aprovou a 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2006, conforme a seguir:

I - Processo CFMV nº 1798/2006

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

RECEITAS CORRENTES	2.884.700,00	DESPESAS CORRENTES	2.497.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	65.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	452.100,00
TOTAL	2.949.700,00	TOTAL	2.949.700,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO Nº 0272

Méd.Vet. Eduardo Luiz Silva Costa
Secretário-Geral
CRMV-SE Nº0037